



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDARIA–SENAES

Chamada Pública 004/2012 – SENAES/MTE

ANEXO I

Termo de Referência para o Edital de
APOIO E FORTALECIMENTO ÀS REDES DE COOPERAÇÃO
CONSTITUÍDAS POR EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS
SOLIDÁRIOS EM CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS
ECONÔMICOS TERRITORIAIS E SETORIAIS DE PRODUÇÃO,
COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS E SOLIDÁRIOS.

Brasília - 2012

I – INTRODUÇÃO

Nos últimos anos houve significativo aumento no número das iniciativas socioeconômicas coletivas que visam promover a cooperação ativa entre trabalhadores ou produtores autônomos e familiares, nas áreas urbanas e rurais, para viabilizar atividades de produção, de prestação de serviços, de crédito, de comercialização e de consumo. Essas iniciativas, referenciadas no chamado campo da economia solidária, são fomentadas, em sua maioria, como alternativas ao desemprego, oportunidades de inclusão social e estratégias de dinamização de cadeias e redes produtivas no âmbito de processos de desenvolvimento territorial sustentável.

Diante deste panorama que inclui a expansão e consolidação da Economia Solidária na esfera pública nacional, um novo passo se faz necessário: a criação e/ou ampliação de Redes Solidárias de Cooperação com estruturas e ferramentas locais de planejamento e assessoramento técnico capazes de articular as iniciativas dos entes governamentais e da sociedade civil. Com isto se pretende promover a intersetorialidade e a integração entre as várias políticas públicas com vistas à construção coletiva de uma estratégia de desenvolvimento baseada no trabalho associado, no respeito ao meio ambiente e na justiça social.

É nesse contexto que a Economia Solidária passa a integrar o Programa Brasil Sem Miséria - BSM tendo este como público prioritário.

Para alcançar a finalidade de contribuir com o Plano BSM num contexto de desenvolvimento a SENAES implementa com estados e municípios uma proposta de integração de ações a partir de quatro eixos aglutinadores: Organização Sócio Comunitária; Formação e Assessoria Técnica; Investimentos e Finanças Solidárias e Organização da Comercialização Solidária. Nesta parceria com estados e municípios se propõe fomentar o desenvolvimento territorial sustentável e solidário por meio da economia solidária em territórios caracterizados pela concentração de extrema pobreza.

Esta Chamada Pública possibilitará a continuidade das atividades já em curso pela SENAES e suas parceiras incorporando as novas perspectivas inerentes ao acúmulo das ações desenvolvidas no âmbito dos Planos Plurianuais, aos novos desafios colocados pela inserção da Economia Solidária no Plano Brasil Sem Miséria (BSM) e das redefinições da Economia Solidária no Plano Plurianual 2012-2015. Assim, se pretende contribuir para concretização das resoluções aprovadas em 2010 na II Conferência Nacional de Economia Solidária.

Em especial destacamos as seguintes deliberações da II Conferência Nacionais voltadas à política nacional de fomento a economia solidária:

(...) 4. O fortalecimento organizativo da economia solidária enquanto movimento, por meio do fortalecimento dos fóruns e redes, da criação e aprimoramento de empreendimentos econômicos solidários, das práticas e iniciativas de autogestão, de integração de setores da economia popular, de construção de redes e complexos de produção, comercialização, consumo e trocas solidários em que se tornam possíveis a ajuda, a intercooperação, o aprendizado mútuo entre os empreendimentos econômicos solidários além da formação de cooperativas de 2º grau para unir as operações comerciais, financeiras e de inovação tecnológica que permitam economias de escala e ganhos de eficiência, atendendo demandas locais, regionais, nacionais e internacionais;

(...)69. A Política Nacional de Economia Solidária, como parte de uma estratégia nacional de desenvolvimento sustentável, democrático, incluyente e socialmente justo, deve perseguir os seguintes objetivos:

(...)xii. Fomentar a articulação em redes e cadeias solidárias entre os grupos de economia solidária e entre as iniciativas de etnodesenvolvimento;

(...)xiv. Fomentar a pesquisa, desenvolvimento e inovação e, assessoria técnica e tecnológica adequados às especificidades da economia solidária.

(...) 71. A implantação e a garantia das ações de educação, formação, pesquisa, assessoria técnica e qualificação, previstas na Política Nacional de

Economia Solidária, incluirá a elevação de escolaridade, a formação permanente em economia solidária, a cidadania e os direitos humanos, a prática da autogestão e a qualificação técnica e tecnológica para criação de produtos e consolidação de empreendimentos econômicos solidários, respeitando os saberes populares

(...) 76. Nesse sentido, a formação e a assessoria técnica são processos contínuos de promoção, apoio e fomento à economia solidária tanto através da apropriação/tradução de conhecimentos como pelo aperfeiçoamento dos processos de autogestão no interior das unidades de produção (de bens e serviços), comercialização, consumo e finanças solidárias, bem como pela construção e fortalecimento de cadeias econômico-solidárias e redes de cooperação. Envolve a apropriação de técnicas e tecnologias sociais pelos trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária e consideram o contexto específico em que se realiza o processo de produção e reprodução dos meios de vida.

(...) 82. A Política Nacional de Economia Solidária buscará **implantar núcleos e redes de assessoria técnica e tecnológica**, gerencial, jurídica, contábil, formação sociopolítica e comunicacional, no acompanhamento permanente aos empreendimentos econômicos solidários nas áreas rurais e urbanas, fomentando e assessorando sua criação, formalização e funcionamento. A utilização de metodologias adequadas a essa realidade deverá ser valorizada com base nas pedagogias participativas e com conteúdos apropriados à perspectiva da autogestão, a partir dos princípios, fundamentos e metodologia da educação popular em todas as suas formas e modalidades.”

(...)98. Portanto, a estratégia nacional de comercialização solidária deve prever ações de fomento à **Comercialização Solidária**, ao Comércio justo e solidário e ao Consumo responsável. Para tanto, deverá necessariamente: fomentar e financiar a criação de espaços de comercialização solidários permanentes e centros públicos de economia solidária territoriais; **apoiar a constituição e construção de redes e cadeias solidárias de produção**, de agroindustrialização, de comercialização, de logística e de consumo solidários; identificar cadeias produtivas étnicas; implantar processos de certificação participativa e o selo da economia solidária; promover a identidade visual e territorial dos produtos e serviços; promover a formação e o assessoramento técnico contínuo e sistemático à comercialização; promover o consumo responsável; fomentar a priorização de produtos e serviços da Economia Solidária nas compras institucionais em todas as esferas, modificando a lei 8666/93 e expandindo as aquisições para quaisquer produtos ou serviços da economia solidária. Tais ações devem estar articuladas e em consonância com os princípios, regulação e critérios estabelecidos no Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário.

(...)99. O assessoramento técnico deve ser contínuo e sistemático para fortalecer a produção e a comercialização na perspectiva do consumo responsável. Para isto, faz-se necessário organizar em todo o território brasileiro as Bases de Serviço de Comercialização (BSC) e Centros Públicos da Economia Solidária, com o objetivo de prestar um ou mais tipos de serviços de apoio à comercialização solidária.

(...)130. Territorialidade. Na promoção do desenvolvimento territorial sustentável, endógeno e solidário, deve-se ampliar o conhecimento sobre processos e redes produtivas da Economia Solidária e envolver os atores territoriais, sobretudo aqueles oriundos de comunidades e povos tradicionais. Faz-se necessário desenvolver diagnósticos e construir novos indicadores socioeconômicos, medindo os impactos da economia solidária e estimulando o

*aproveitamento sustentável dos recursos naturais **com base em planejamentos territoriais**. Estes estudos e debates devem servir também como instrumento estratégico de confronto com a implantação dos grandes projetos insustentáveis na região.*

(Documento Final da II conferência Nacional de Economia Solidária)

Entendemos que estas resoluções já estão incorporadas ao Plano Plurianual de 2012 – 2015. O apoio a Processos Territoriais de Desenvolvimento, ao Fomento aos Empreendimentos Econômicos Solidários e as Redes de Cooperação Solidária estão inseridos nos objetivos estratégicos do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária (2029), do PPA 2012 – 2015 do Governo Federal (Lei N° 12.593, de 18/01/2012):

Objetivo: 0982 – Fortalecer a institucionalidade da política nacional de economia solidária, a articulação federativa e a integração das políticas de promoção das iniciativas econômicas solidárias nos processos territoriais sustentáveis e solidários de desenvolvimento”.

“Objetivo: 0983 - Fomentar e fortalecer empreendimentos econômicos solidários e suas redes de cooperação em cadeias de produção, comercialização e consumo por meio do acesso ao conhecimento, crédito e finanças solidárias e da organização do comércio justo e solidário.

Dentre as metas previstas no PPA para estes objetivos destacamos:

- Promover a integração das políticas de economia solidária em 100 processos territoriais de desenvolvimento
- Criar e fortalecer 200 redes de produção e comercialização
- Promover a incubação, assessoria técnica e o fomento direto a 1,5 mil empreendimentos econômicos solidários

Para consecução do Objetivo a Chamada Pública contribuirá diretamente na realização das seguintes iniciativas:

046T - Incubação, fomento, assessoramento técnico e apoio a empreendimentos econômicos solidários e suas redes e cadeia de produção, comercialização e consumo;

046V - Promoção do acesso às compras governamentais para produtos e serviços da economia solidária; e

046W - Promoção e fortalecimento de feiras, espaços fixos e bases de serviço para comercialização de produtos e serviços da economia solidária.

046O - Promoção de ações intersetoriais para o fortalecimento do cooperativismo social

046Q - Desenvolvimento e disseminação de tecnologias sociais apropriadas à economia solidária

No atual Plano Plurianual a economia solidária se consolida como uma política de promoção do desenvolvimento territorial e sustentável com ênfase na organização social e econômica solidária, autogestionária e democrática. Ao mesmo tempo, a inserção da economia solidária no Plano Brasil Sem Miséria (BSM) é o reconhecimento das potencialidades da organização econômica solidária enquanto estratégia de inclusão produtiva da população mais empobrecida.

Neste contexto a SENAES/MTE apresenta uma estratégia de avanço na sua experiência de implementação das políticas federais de economia solidária, de maior integração das suas iniciativas por meio da abordagem territorial e da abordagem de redes envolvendo cadeias de produção e comercialização solidárias. A integração das ações exige uma estratégia nacional onde os projetos selecionados pela presente Chamada Pública dialogue com as iniciativas da SENAES em curso com Municípios e Governos Estaduais.

Um outro desafio importante ao qual a presente Chamada se volta é o fortalecimento da organização produtiva de jovens através da articulação de seus empreendimentos em redes e cadeias produtivas. Conforme consta no item de justificativa da Chamada:

“A dificuldade de reconhecimento dos e das jovens como agentes econômicos é um desafio a ser enfrentado para o desenvolvimento sustentável. Atualmente os jovens e as jovens sofrem com ocupações econômicas mais precárias e enfrentam dificuldade de inserção tanto com mercado de trabalho quanto para iniciar um empreendimento. Soma-se a esse fator a preocupação com populações específicas como a juventude rural, a juventude dos povos e comunidades tradicionais e a juventude das periferias urbanas que enfrentam de forma mais crítica essas limitações apontadas. As redes possibilitam que os e as jovens ganhem articulação para inserção nos mercados locais, bem como para ampliar a visibilidade sobre sua capacidade de atuação como protagonistas de empreendimentos. Constata-se um ambiente fértil para formação de redes solidárias com iniciativas juvenis, uma vez que é reconhecida a tendência a mobilização e produção coletiva dessa população.”

Dialogando com este desafio, no Plano Plurianual de 2012-2014, no Programa Temático – 2044 - Autonomia e Emancipação da Juventude, consta o seguinte objetivo estratégico que possibilita ações voltadas ao fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários juvenis:

0989 - Promover a autonomia e emancipação cidadã do jovem, com ações de capacitação e apoio à microprojetos produtivos juvenis.

Em síntese, compreende-se que a ação em parceria prevista no presente Edital poderá proporcionar, de forma adequada e estruturada, a execução de atividades que contribuam para criação e/ou fortalecimento e consolidação de Redes de Cooperação Solidária.

O presente documento “Termo de Referência” tem como objetivo apresentar por meio de diretrizes conceituais, metodológicas e operacionais orientações que contribuam na elaboração de propostas a serem apresentadas no âmbito da chamada pública de projetos Nº 004/2012 ora tornado público pela SENAES/MTE.

II. OBJETIVO

2.1. Do Termo de Referência: Apresentar referenciais conceituais, metodológicos e operacionais para orientar a elaboração de projetos que se proponham a implantar ações com redes de cooperação solidárias de economia solidária como estratégia de promoção do desenvolvimento sustentável visando à superação da extrema pobreza e a inclusão econômica das famílias do Plano Brasil Sem Miséria.

2.2. Da Ação:

Apoiar e fortalecer a organização de *Redes de Cooperação Solidária* constituída por empreendimentos econômicos solidários como estratégia de fomento às cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo solidários, com vistas a promoção do

desenvolvimento territorial sustentável e a superação da pobreza extrema no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria.

2.3. Objetivos específicos:

- a) Promover a organização e fortalecimento de *Redes de Cooperação Solidária* (RECOSOL) constituídas por empreendimentos econômicos solidários em cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo solidários, enquanto estratégias de viabilização de ocupação e renda com a população em situação de pobreza extrema;
- b) Fomentar a organização de *sistemas territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários*, considerando a integração e encadeamento dos diferentes espaços organizativos (produção familiar, associativismo comunitário, centrais de cooperação territorial ou setorial etc.);
- c) Realizar processos participativos e sistemáticos de assessoramento técnico por meio da organização de *Bases de Serviços de Apoio à Economia Solidária (BS-Ecosol)* para estruturação de instrumentos de apoio às Redes de Cooperação Solidária, tais como: estudos e diagnósticos de viabilidade técnica, econômica e organizativa; planos territoriais e setoriais de encadeamento de atividades de produção e comercialização; planos de sustentabilidade econômica para os empreendimentos econômicos solidários organizados em Redes de Cooperação, plano de logística solidária; prospecção de negócios; projetos de estruturação da verticalização e adensamento de cadeias produtivas; projetos de financiamento e investimentos com vista a organização de produtos e serviços da economia solidária, entre outros;
- d) Desenvolver *estratégias de acesso à informação para o fortalecimento de Redes de Cooperação Solidária*, por meio de estudos e pesquisas, desenvolvimento e disseminação de referências conceituais e metodológicas, bem como a sistematização de processos, com vista à consolidação e o aprimoramento das redes no âmbito das cadeias produtivas e outros arranjos econômicos territoriais e setoriais organizados em cooperação solidária;
- e) Desenvolver estratégias e instrumentos de comercialização de produtos e serviços das Redes de Cooperação Solidárias com ênfase no acesso às compras governamentais e na constituição de estruturas e espaços de comercialização direta, tais como: espaços fixos de comercialização, centrais de comercialização, comércio eletrônico, feiras e exposições, etc.;
- f) Subsidiar processos locais e territoriais de desenvolvimento solidário e sustentável, em parceria com órgãos públicos municipais e estaduais que estão desenvolvendo ações integradas de economia solidária no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria; e
- g) Promover iniciativas de ocupação e renda para jovens por meio da organização e fortalecimento de Redes de Cooperação Solidária (RECOSOL) constituídas por empreendimentos econômicos solidários em cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo solidários.

III – PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Enumeram-se a seguir os segmentos populacionais, com prioridade para os beneficiários de programas e ações do Governo Federal, para promover a inclusão produtiva e social por meio do trabalho e obtenção de renda:

- a) beneficiários/as das ações do Plano Brasil Sem Miséria, com ênfase nos Programas de transferência de renda e inscritos no CADUNICO;
- b) participantes dos empreendimentos econômicos solidários, com destaque para os que estão registrados no Sistema Nacional de Economia Solidária (SIES), no endereço eletrônico www.mte.gov.br/economia-solidaria;
- c) participantes de fóruns e redes de economia solidária e de comércio justo nas esferas municipal,

- estadual e territorial e nacional;
- d) segmentos de mulheres nas áreas urbanas e rurais;
 - e) população jovem de 15 a 29 anos;
 - f) segmento de comunidades tradicionais quilombolas, indígenas, ribeirinhos e pescadores/as;
 - g) segmentos de agricultores/as familiares e assentados de reforma agrária;
 - h) pessoas em desvantagem, nos termos do art. 3º da Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, tais como: deficientes físicos e sensoriais, usuários de saúde mental; egressos de prisões etc.; e
 - i) beneficiários/as do Programa Temático Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária (2029 - Plano Plurianual 2012 – 2015).

Obs: Não serão aceitas propostas envolvendo redes e cadeias produtivas de Resíduos Sólidos, pois estas já são contempladas em outras ações fomentadas de forma específica por esta secretaria.

IV – REFERÊNCIAS CONCEITUAIS

4.1. Economia Solidária (ES)

É o conjunto de atividades econômicas – produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças – organizados e realizados solidariamente por trabalhadores e trabalhadoras na forma coletiva e autogestionária. A Economia Solidária possui as seguintes características:

a) *Cooperação*: existência de interesses e objetivos comuns, a união dos esforços e capacidades, a propriedade coletiva de meios de produção, a partilha dos resultados e a responsabilidade solidária. Está presente em diversos tipos de organizações coletivas associativas: empresas autogestionárias ou recuperadas (assumida por trabalhadores); associações comunitárias de produção; redes de produção, comercialização e consumo; grupos informais produtivos de segmentos específicos (mulheres, jovens, quilombolas, etc.); clubes de trocas etc.

b) *Autogestão*: os/as participantes das organizações exercitam as práticas participativas nos processos de trabalho, nas definições estratégicas e cotidianas dos empreendimentos, na direção e coordenação das ações nos seus diversos graus e interesses etc. Em um projeto autogestionário, apoios externos, de assistência técnica e gerencial, de capacitação e assessoria, não substituem e nem impedem o protagonismo dos verdadeiros sujeitos da ação. Todo conhecimento produzido por assistentes técnicos ou por trabalhadores/as deve ser disponibilizado para todos/as.

c) *Priorização da Dimensão Econômica*: é uma das bases de motivação da agregação de esforços e recursos pessoais e de outras organizações para produção, beneficiamento, crédito, comercialização e consumo. Envolve o conjunto de elementos de viabilidade econômica, permeados por critérios de eficácia e efetividade, ao lado dos aspectos culturais, ambientais e sociais. Priorizar não significa excluir as dimensões social, ambiental, cultural, etc.

d) *Solidariedade*: O caráter de solidariedade nos empreendimentos é expresso em diferentes dimensões: na justa distribuição dos resultados alcançados; nas oportunidades que levam ao desenvolvimento de capacidades e da melhoria das condições de vida dos participantes; no compromisso com um meio ambiente saudável e com o desenvolvimento sustentável dos biomas; na relação de compromisso com as gerações futuras no que se refere às possibilidades de existência digna das mesmas; nas relações que se estabelecem com a comunidade local; na participação ativa nos processos de desenvolvimento sustentável de base territorial, regional e nacional; nas relações com os outros movimentos sociais e populares de caráter emancipatório; na preocupação com o bem estar dos trabalhadores/as e consumidores/as; e no respeito aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras;

4.2. Empreendimentos Econômicos Solidários (EES)

São organizações coletivas, supra-familiares, cujos participantes ou sócios (as) são trabalhadores (as) dos meios urbano e rural que exercem coletivamente a gestão das atividades assim como a distribuição dos resultados, incluindo empreendimentos que estão em processo de implantação, e com diversos graus de formalização, prevalecendo a existência real ao registro legal.

4.3. Desenvolvimento Sustentável Solidário

O desenvolvimento sustentável tem sido concebido como alternativa ao atual padrão dominante de desenvolvimento que promove degradação ambiental e insegurança social e política com base nas formas como a humanidade estabelece relações com a natureza e de como distribui desigualmente os recursos e riquezas geradas pelo trabalho humano.

No desenvolvimento sustentável solidário são valorizados as potencialidades e os sistemas endógenos de produção com base em tecnologias sociais ou apropriadas ao contexto, motivo pelo qual ele favorece a preservação dos valores dos povos e comunidades. Além disso, a atividade produtiva deverá estar perfeitamente integrada à capacidade de suporte do meio no qual está sendo realizada. Nesse sentido, a economia solidária busca projetar-se como paradigma e modelo de desenvolvimento que tem por fundamento um novo modo de

“produção, comercialização, finanças e consumo que privilegia a autogestão, a cooperação, o desenvolvimento comunitário e humano, a justiça social, a igualdade de gênero, raça, etnia, acesso igualitário à informação, ao conhecimento e à segurança alimentar, preservação dos recursos naturais pelo manejo sustentável e responsabilidade com as gerações, presente e futura, construindo uma nova forma de inclusão social com a participação de todos” (I CONAES, 2006, p. 1).

Desenvolvimento Sustentável Solidário significa, portanto, o desenvolvimento de todos os membros do território de forma conjunta, unidos pela ajuda mútua e pela posse coletiva de meios essenciais de produção ou distribuição, respeitando os valores culturais e o patrimônio ecológico local.

4.4. Abordagem Territorial do Desenvolvimento

Nessas especificações considera-se território o *espaço físico, geograficamente definido com afinidades sócio-culturais, caracterizado por critérios multidimensionais tais como: o ambiente, a economia, a sociedade, a formação histórica e cultural, e as instituições políticas, e grupos sociais distintos que se relacionam interna e externamente por meio de processos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial.*

São características da Abordagem Territorial:

- a) A existência de uma metodologia capaz de fortalecer processos de desenvolvimento com uma escala ascendente de inclusão dos sujeitos individuais e coletivos;
- b) A criação de condições para que os agentes territoriais, públicos e da sociedade civil organizada, se mobilizem em torno de uma visão de futuro, de um diagnóstico de suas potencialidades e constrangimentos, e dos meios para perseguir um projeto próprio de desenvolvimento sustentável;
- c) A possibilidade de implantar ações de economia solidária de maneira integrada visando garantir o acesso a investimentos, a formação, a assessoria técnica e a comercialização aos empreendimentos econômicos solidários articulados territorialmente; e
- d) Uma visão integradora de espaços, atores sociais e políticas públicas de intervenção, através da qual se pretende alcançar: a geração de riquezas com equidade; o respeito à diversidade; a solidariedade; a justiça social; o uso sustentável dos recursos naturais; a inclusão social; a valorização dos conhecimentos tradicionais e da diversidade cultural e étnica dos povos e comunidades.

4.5. Abordagem setorial

A abordagem setorial considera a organização das iniciativas econômicas solidárias em setores ou segmentos econômicos, viabilizando a articulação dos empreendimentos em **redes de cooperação**. Quando esta articulação de empreendimentos abrange diferentes elos de uma mesma cadeia produtiva, trata-se de uma **cadeia produtiva solidária**. Desse modo, a produção e a comercialização de produtos são realizadas entre empreendimentos econômicos solidários, mantendo-se, assim, os princípios de cooperação e solidariedade desde a produção de matérias-primas até a comercialização do produto final.

4.2. Políticas Emancipatórias da Juventude

Entende-se por juventude a população de 15 a 29 anos, conforme a Lei 11.129 que institui a Secretaria Nacional de Juventude. De acordo com o Art. 11. “À Secretaria Nacional de Juventude, criada na forma da lei, compete, dentre outras atribuições, articular todos os programas e projetos destinados, em âmbito federal, aos jovens na faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, ressalvado o disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente”.

O papel da juventude é cada vez mais reconhecido como de fundamental importância ao processo de desenvolvimento de qualquer país do mundo. A Organização das Nações Unidas deu exemplo disso ao eleger o ano de 2010 como o Ano Internacional da Juventude, com o objetivo de encorajar o diálogo e a compreensão entre gerações e estimular os jovens a promover o progresso com ênfase nas Metas do Desenvolvimento do Milênio.

A agenda juvenil no Brasil e no mundo tem avançado. Em julho de 2010, foi aprovada e promulgada a PEC 042/2008, conhecida como a PEC da Juventude, transformada na Emenda Constitucional 65, inserindo o termo "jovem" no texto constitucional, no capítulo dos Direitos e Garantias Fundamentais. O Estatuto da Juventude, que estabelece a responsabilidade das três esferas governamentais na execução das políticas juvenis, tramita no Congresso Nacional. O Plano Nacional de Juventude, por sua vez, estabelece um conjunto de metas que os governos – federal, estadual e municipal – deverão cumprir em relação à política juvenil, e aguarda entrar na pauta de votação da Câmara dos Deputados.

A inclusão é, sem dúvida, a mais complexa dimensão da política juvenil. A dificuldade no acesso a educação, saúde, transporte, lazer, cultura e em especial a geração de renda coloca esse segmento em situação de vulnerabilidade. Diante disso sente-se a necessidade de criar mecanismos que garantam oportunidades de ocupação e renda incluindo a promoção de iniciativas de economia solidária, democratizando o acesso a recursos e infraestrutura de produção, ao conhecimento e tecnologias apropriadas e aos mercados consumidores de produtos e serviços.

4.6. Pobreza

A pobreza é um fenômeno multidimensional, que atende por diversos nomes: insuficiência de renda; acesso precário à água, energia elétrica, saúde e moradia; baixa escolaridade, insegurança alimentar; formas precárias de inserção no mundo do trabalho. A renda é um forte indicador da exclusão, e será usado como referência. O Plano Brasil sem Miséria é direcionado aos brasileiros em situação de pobreza extrema, que vivem em lares cuja renda familiar é de até R\$ 70 por pessoa. De acordo com o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estão nesta situação 16,2 milhões de brasileiros.

Mas a insuficiência de renda não é o único indicador relevante de privações. Fatores sociais, geográficos e biológicos multiplicam ou reduzem o impacto exercido pelos rendimentos sobre cada indivíduo. Entre os mais desfavorecidos, faltam instrução, acesso à terra e insumos para produção, saúde, moradia, justiça, apoio familiar e comunitário, crédito e acesso a oportunidades.

A pobreza, enquanto privação de bem estar, demanda a articulação de indicadores monetários e não monetários. O aumento das capacidades e oportunidades pressupõe uma abordagem multidimensional, que envolve ações de transferência de renda, melhoria geral do bem estar social e acesso a oportunidades de ocupação e renda. Por isso o objetivo de garantir renda, acesso à saúde, alimentação adequada, água,

educação, qualificação profissional, crédito. Enfim, o acesso a condições dignas de vida, de modo a retirar a população extremamente pobre dessa condição e romper o círculo vicioso da exclusão social.¹

4.7. Assessoramento Técnico e Formação

A assessoria técnica articulada e integrada a formação é um processo contínuo de promoção, apoio e fomento à economia solidária tanto através da apropriação e tradução de conhecimentos como pelo aperfeiçoamento dos processos de autogestão no interior das unidades de produção de bens e serviços, comercialização, consumo e finanças solidárias, incluindo a construção e fortalecimento de cadeias solidárias e redes de cooperação.

Envolvem a apropriação de técnicas e tecnologias sociais pelos trabalhadores da economia solidária e consideram o contexto específico em que se realiza o processo de produção e reprodução dos meios de vida.

Em consonância com as resoluções da II Conferencia Nacional de Economia Solidária e com o Comitê de Formação e Assessoramento Técnico do Conselho Nacional de Economia Solidária o processo de formação de formadores deve ser prioritariamente organizado e coordenado pelos Centros de Formação e Assessoramento Técnico (CFAT) que funcionam com o apoio desta SENAES em parceria com organizações do Fórum Brasileiro de Economia Solidária.

Cabe às organizações que executam os processos de formação aos empreendimentos e redes estar em concordância estarem em consonâncias com a proposta metodológica e didática do CFAT e com este objetivo prevê na sua estrutura Centro de formação temática para Redes de Cooperação Solidária com as seguintes atividades prevista:

- a) Desenvolvimento, aperfeiçoamento e disseminação das orientações nacionais para metodologias de assessoramento técnico voltadas à organização econômica e social da economia solidária;
- b) Formação temática dos Agentes de Desenvolvimento Solidário que atuam no assessoramento em redes de cooperação solidárias;
- c) Elaboração, edição e publicação eletrônica e impressa de materiais metodológicos para o assessoramento técnico em redes de cooperação solidárias;
- d) Disseminação do Sistema Nacional de Informação de Educadores em Economia Solidária;
- e) Encaminhamento ao CFES Nacional das informações cadastrais dos agentes de desenvolvimento e das experiências e materiais metodológicos e pedagógicos de assessoramento técnico em redes de cooperação solidária;
- f) Realização de encontros nacionais e regionais de assessoramento técnico em redes de cooperação solidária;
- g) Mobilizar os agentes de desenvolvimento solidários para as atividades de formação ofertadas pelos CFES Regionais; e
- h) Participação no Comitê Gestor da Rede Nacional de Centros de Formação e Apoio ao Assessoramento Técnico Da Economia Solidária – CFES.

4.7.1. Assessoramento Técnico

As ações de assessoramento técnico aos empreendimentos econômicos solidários (ATEES) deverão ser implementadas por equipes multidisciplinares com metas e cronograma para atendimento às demandas dos EES em fase de organização ou organizados em redes solidárias. Essas equipes técnicas devem

¹ Esta Chamada Pública é parte das ações de economia solidária voltadas à superação da pobreza extrema (Plano Brasil Sem Miséria). Maiores informações sobre o Plano devem ser obtidas na página <http://www.brasilsemiseria.gov.br>.

organizar as demandas dos EES e suas redes visando sua estruturação e captação de financiamento (capital de giro e investimentos).

O processo de assessoria técnica visa atender, principalmente, demandas específicas dos empreendimentos já existentes. Compreendida como processo continuado de apoio e fomento aos empreendimentos econômicos solidários, a Assessoria Técnica pressupõe um processo endógeno de mobilização, enquanto prática participativa e dialógica que considera as dimensões econômica, ambiental, social, cultural e política.

A Assessoria Técnica para a Economia Solidária deve possuir como horizonte o fortalecimento dos empreendimentos, tanto através da apropriação de conhecimentos técnicos como pelo aperfeiçoamento dos processos de autogestão, da gestão democrática e da participação dos trabalhadores associados no interior das unidades de produção, comercialização, consumo e finanças solidárias, bem como favorecer a construção de redes de cooperação e cadeias solidárias.

As ações de assessoria técnica, ao serem previstas, devem considerar as seguintes atividades, identificadas pelos empreendimentos:

- a) Diagnóstico e planejamento estratégico participativo;
- b) Análise da viabilidade econômica do empreendimento;
- c) Planos de Sustentabilidade Econômica;
- d) Projetos para captação de recursos;
- e) Atuação em redes de cooperação e formação de cadeias produtivas solidárias;
- f) Planos de Cadeias Produtivas;
- g) Formação/educação para a autogestão, economia solidária e temas específicos;
- h) Produção, comercialização e consumo;
- i) Análise da realidade e da conjuntura local, regional, nacional e internacional;
- j) Aspectos jurídicos e tributários e
- k) Aspectos contábeis e financeiros.

4.7.2. Formação

A formação em economia solidária é definida como uma “construção social” inerente aos processos de trabalho autogestionários, como elemento fundamental para viabilizar as iniciativas econômicas, ampliar a cidadania ativa e a democracia e como um movimento cultural e ético de transformação das relações sociais e intersubjetivas como base de um novo modelo de desenvolvimento. A formação em economia solidária reconhece a centralidade do trabalho na construção do conhecimento técnico e social, articulando o trabalho e a educação na perspectiva da promoção do desenvolvimento sustentável, orientando ações político-pedagógicas inovadoras, autogestionárias e solidárias, inseridas em um pensamento emancipatório de inclusão e transformação próprio dos atores da economia solidária.

São diretrizes político-metodológicas da formação em economia solidária:

- a) Reconhecimento das experiências e dos saberes dos trabalhadores(as) envolvidos nos atos formativos autogestionários. A orientação pedagógico-metodológica da formação em economia solidária valoriza os(as) trabalhadores(as) da economia solidária como sujeitos dotados de saberes e identidades socialmente construídas, assim como reconhece e valoriza a diversidade cultural, étnica, social, regional e de gênero;
- b) Reconhecimento dos acúmulos, diversidade e pluralidade de iniciativas de formação em ES. Significa o reconhecimento dos saberes e concepções dos atores formadores e educadores em ES, das suas iniciativas de organização e de formação e das concepções que lhes dão substância;
- c) Articula as experiências formativas construídas com e sob os princípios da economia solidária e da educação popular buscando convergências das iniciativas das organizações da sociedade

civil, das universidades, dos centros de estudos e pesquisas, dos empreendimentos econômicos solidários e dos órgãos públicos;

- d) **Gestão participativa.** A participação dos(as) trabalhadores(as) envolvidos nas experiências que constroem no cotidiano dessa outra economia na construção e no desenvolvimento das atividades formativas;
- e) **Educação Popular.** O processo de formação em economia solidária deve ser orientado pelos fundamentos, princípios, práticas e metodologias da educação popular, o que requer intercâmbio com organizações e redes que se constituem a partir dessa perspectiva educativa;
- f) **Pedagogia da alternância.** Resgatar e valorizar os acúmulos da “pedagogia da alternância” ou combina momentos formativos presenciais com momentos de vivência e prática, favorecendo que os aprendizados sejam constantemente experimentados, ampliados e aprimorados. Essa estratégia amplia a abrangência dos processos formativos alcançando uma quantidade cada vez maior de trabalhadores(as) da economia solidária. As experimentações e vivências possibilitam questionamentos e dos debates coletivos nos momentos formativos presenciais;
- g) **Intersetorialidade e complementaridade.** Articular a formação com as ações e políticas de fomento e apoio à economia solidária, tais como: assessoria, incubação, assistência técnica, promoção do desenvolvimento local, desenvolvimento de estudos, pesquisas e tecnologias aplicadas à ES, crédito e finanças solidárias, etc. Realizar a complementaridade entre órgãos governamentais e de organizações da sociedade civil.

Os conteúdos da formação em economia solidária devem estar voltados para a construção de uma concepção crítica da realidade e produção de outra visão de mundo, em que a solidariedade seja resgatada como elemento humanizador e transformador da vida em sociedade. No projeto pedagógico da qualificação para a Economia Solidária, os conteúdos devem estar interligados com a dimensão integral da concepção pedagógica-metodológica da ação formativa.

4.8 - Comércio Justo e Solidário

A economia solidária possui, como um de seus fundamentos, o conceito de Comércio Justo e Solidário que se caracteriza como um fluxo comercial diferenciado, baseado no cumprimento de critérios de justiça e solidariedade nas relações comerciais, na transparência e na valorização da diversidade étnica e cultural dos atores envolvidos.

O Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário (SCJS) é um sistema ordenado de parâmetros que visa promover relações comerciais mais justas e solidárias, articulando e integrando os Empreendimentos Econômicos Solidários e seus parceiros colaboradores em todo o território brasileiro. Com o advento do SCJS, o Brasil passou a contar com uma importante normativa que possibilita criar um sistema de reconhecimento público dos produtos e serviços da economia solidária, de forma a orientar o mercado e consumidores na seleção de empresas, tecnologias e produtos com atributos de sustentabilidade social e ecológica na valorização de práticas de mercado inclusivas e socialmente justas.

Além da certificação destes produtos e serviços, a comercialização solidária tem como principais desafios a aproximação entre produtores e consumidores, eliminando quando possível a figura dos atravessadores; a construção de mecanismos logísticos que aprimorem a forma de distribuição destes produtos; a redução dos custos de comercialização através dos ganhos de escala; a utilização dos diversos canais de distribuição destes produtos no mercado e a utilização das ferramentas da comunicação, do design e das novas tecnologias com vistas a ampliar o reconhecimento e a inserção dos produtos da economia solidária no mercado doméstico e internacional.

Nas ações de Comercialização Solidária são observados os seguintes princípios:

- **FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA, RESPEITO À LIBERDADE DE OPINIÃO, DE ORGANIZAÇÃO E DE IDENTIDADE CULTURAL** - primar pelo exercício de relações democráticas e autogestionárias no desenvolvimento das atividades relacionadas à produção e à comercialização de base justa e solidária.

- **CONDIÇÕES JUSTAS DE PRODUÇÃO, AGREGAÇÃO DE VALOR E COMERCIALIZAÇÃO** - garantir condições dignas de trabalho e remuneração, bem como de equilíbrio e respeito nas relações entre os diversos atores, visando à sustentabilidade econômica, socioambiental e a qualidade do produto ao longo de toda a cadeia produtiva.
- **APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL EM DIREÇÃO À SUSTENTABILIDADE** - compromisso comunitário, visando o bem-estar sócio-econômico e cultural da comunidade, promovendo assim a inclusão social, através de ações geradoras de trabalho e renda da manutenção e recuperação da biodiversidade.
- **RESPEITO AO MEIO AMBIENTE** - A prática do Comércio Justo e Solidário deve primar pelo exercício de práticas mais responsáveis e menos prejudiciais ao meio ambiente.
- **RESPEITO À DIVERSIDADE E GARANTIA DE EQUIDADE E NÃO-DISCRIMINAÇÃO** - promover a equidade entre todas as pessoas e a não-discriminação baseada em sexo, raça, religião, geração, posição política, procedência social, naturalidade, escolha sexual e/ou condição de pessoa com deficiência.
- **INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR** - primar pela transparência nas relações de produção, comercialização e consumo, garantindo o respeito aos direitos dos consumidores e a educação para o consumo solidário.
- **INTEGRAÇÃO DOS ELOS DA CADEIA** - estimular uma maior aproximação entre todas as pessoas, empreendimentos e entidades a ela ligadas de forma a garantir processos contínuos de reflexão, debate e difusão dos pressupostos conceituais e práticos do Comércio Justo e Solidário.

As iniciativas de comercialização solidária são apoiadas por meio de:

- a) Estruturação de espaços físicos e equipamentos voltados à comercialização;
- b) Articulação para constituição de Rede de Cooperação entre os empreendimentos;
- c) Formação para o comércio justo e solidário;
- d) Assessoria técnica e gerencial para melhoria das atividades produtivas;
- e) Estudos de oportunidades e estratégias de acesso ao mercado;
- f) Orientações e assessoramento sistemático para acesso às compras governamentais (incluindo PAA, PNAE etc.);
- g) Apoio a processos de certificação socioparticipativa no âmbito do SCJS;
- h) Promoção de Feiras de Economia Solidária, sejam eventuais ou permanentes, enquanto processos organizativos da economia solidária, com o objetivo de promover e estimular o consumo de bens e serviços produzidos pelos empreendimentos de economia solidária.

V – DETALHAMENTO METODOLÓGICO DAS AÇÕES DE APOIO AS REDES DE COOPERAÇÃO SOLIDÁRIA.

5.1 – Estratégias de cooperação entre Empreendimentos Econômicos Solidários

Redes de Cooperação Solidária são articulações formais ou não formais entre EES e suas organizações de apoio para, de forma conjunta, promover atividades com a finalidade de fortalecer o desenvolvimento de suas atividades econômicas e/ou para promover a comercialização solidária dos seus produtos e serviços, e/ou para promover o consumo coletivo de bens, produtos e serviços.

Para alcançar a finalidade de fomentar o desenvolvimento territorial sustentável e solidário por meio da construção e/ou fortalecimento de Redes de Cooperação Solidária em territórios caracterizados pela concentração de extrema pobreza, a SENAES/MTE propõe processos de fortalecimento e/ou criação de redes solidárias em diversos recortes territoriais e temáticos.

Quando as redes já existirem o processo consiste na construção de um plano de trabalho para a mesma com definição concreta de objetivos a serem alcançados para o seu fortalecimento e a estratégia de ampliação do número de famílias publico do Brasil Sem Miséria.

Quando for o caso de catalisar a formalização das redes o processo consiste de etapas mínimas a serem adotadas conforme descrito a seguir:

- a) Definição dos elementos que caracterizam a identidade da rede;
- b) Mapeamentos dos empreendimentos que atendem as características de identidade;
- c) Realização de encontros para construção de um Plano de Vida da Rede com definição de objetivos, metas e produtos a serem alcançados e estrutura organizacional para coordenação e animação.

O Empreendimento Econômico Solidário é a unidade, o sujeito e o protagonista maior da existência das Redes objeto desse edital. Por isso, os processos de intercambio entre EES devem ter objetivos claros visando à troca de experiência e acúmulos de conhecimentos para aperfeiçoamento da rede. Deve ter uma proposta clara sobre que a rede precisa para em seguida serem buscadas as experiências a serem intercambiada.

5.2. Diretrizes Metodológicas

O processo de criação e fortalecimento de redes na economia solidaria tem um caráter fundamentalmente econômico sem, no entanto deixar de ser enfatizado como um processo educativo, organizador, estimulador de cidadania e do bem viver das populações.

As ações que compreendem o conjunto das atividades a serem desenvolvidas visando os objetivos desse edital são fundamentalmente de assessoramento técnico, de estudos e, em escala menor, de formação. Dessa forma são apresentadas as seguintes diretrizes político-metodológicas que deverão nortear as propostas:

- a) Utilização como referência metodológica os princípios e valores da Economia Solidária, bem como os fundamentos, práticas e metodologias da Educação Popular, estabelecendo como pressuposto o respeito e a valorização dos saberes locais e um assessoramento e formação contextualizados no tempo e no espaço com a socialização de conhecimentos e saberes;
- b) Desenvolvimento participativo de processos e metodologias adequadas de reconhecimento, validação e certificação de saberes dos trabalhadores e trabalhadoras;
- c) Reconhecimento das experiências e dos saberes dos trabalhadores e trabalhadoras envolvidos nos atos autogestionários. A orientação pedagógico-metodológica da economia solidária valoriza os trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária como sujeitos dotados de saberes e identidades socialmente construídas, assim como o uso sustentável dos recursos naturais e a diversidade cultural, étnica, social, regional, geracional e de gênero;
- d) Valorização dos acúmulos, diversidade e pluralidade de iniciativas de formação e assessoria técnica em ES significa o reconhecimento dos saberes e concepções dos sujeitos que desenvolvem as ações buscando convergências com as iniciativas das organizações e movimentos sociais, das universidades, dos centros de estudos e pesquisas, dos empreendimentos econômicos solidários e dos órgãos públicos;
- e) Afirmção da gestão participativa dos trabalhadores e trabalhadoras envolvidos nas experiências cotidianas dessa outra economia na construção e no desenvolvimento das atividades;
- f) Desenvolvimento de tecnologias adequadas para a autogestão dos empreendimentos econômicos solidários. Os processos pedagógicos voltados à busca de melhor aproveitamento dos meios de produção disponíveis, melhoria da qualidade dos produtos e serviços realizados, utilização de novos materiais etc., devem ser parte integrante do processo de gestão coletiva dos empreendimentos, das redes de cooperação e cadeias solidárias;

- g) Envolvimento das diversas iniciativas e manifestações da Economia Solidária, incluindo o planejamento, produção de bens e serviços, distribuição, comercialização, finanças e consumo solidários, redes e cadeias de cooperação;
- h) Incorporação como parte integrante da estratégia metodológica a realização de processos estruturados de avaliação e sistematização das práticas e experiências desenvolvidas tendo em vista a produção e a socialização dos conhecimentos e/ ou tecnologias sociais que resultem das ações efetivadas com e pelos Empreendimentos Econômicos Solidários e suas Redes;
- i) Consideração da diversidade política, econômica e cultural do movimento da Economia Solidária, dialogando com as perspectivas dos diferentes movimentos sociais populares;
- j) Utilização das práticas como instrumentos destinados a consolidação, estruturação e a sistematização do funcionamento dos fóruns visando fortalecer o movimento da Economia Solidária.

5.3. Instrumentos para fortalecimento de Redes de Cooperação

Para promover o desenvolvimento territorial sustentável com superação da pobreza extrema através da criação e fortalecimento de redes sócio-econômicas pretende-se apoiar bases de serviços de assessoramento técnico para aplicação de um conjunto de ferramentas de planejamento que ajudarão no processo de organização das demandas dos empreendimentos e de suas redes de cooperação. Os principais produtos a serem alcançados são:

- a) Redes de cooperação solidária fortalecidas e/ou criadas;
- b) Empreendimentos Econômicos Solidários fortalecidos, com produtos inseridos no mercado e organizados em redes;
- c) Planos de cadeias elaborados e com seus devidos arranjos institucionais instituídos;
- d) Planos de Sustentabilidade Econômica de EES elaborados e com seus projetos negociados;
- e) Bases de Serviço prestando assessoramento qualificados aos EES e suas Redes.

5.3.1 Bases de Serviço Ecosol

Compreende-se como Bases de Serviço em Economia Solidária (Bases de Serviço ECOSOL) as institucionalidades que prestam um ou mais tipos de serviços de apoio e assessoramento técnico aos EES e suas Redes de Cooperação Solidária. Essas institucionalidades possuem natureza jurídica diversa, podendo ser organizações da sociedade civil com formato jurídico de associação sem fins lucrativos; cooperativas de trabalho, cooperativas de produção ou organismos ligados a Universidades. No geral, as Bases de Serviço são oriundas das próprias localidades onde atuam, desenvolvendo papel técnico e político de fortalecimento dos EES para ampliação do poder de governança dos mesmos nos processos do desenvolvimento territorial.

As principais atividades que desenvolve no processo de apoio aos EES em redes são:

- a) Articulação dos empreendimentos para constituição e/ou fortalecimento de Redes de Cooperação Solidária;
- b) Apoio ao processo de animação e articulação de redes de cooperação solidária;
- c) Fomento e organização de intercâmbios;
- d) Assessoria técnica e gerencial a empreendimentos e redes para aperfeiçoamento das atividades produtivas;
- e) Acompanhamento aos processos de organização da produção e comercialização;
- f) Formação de integrantes dos EES e dos dirigentes das redes;
- g) Desenvolvimento e implementação de instrumentos propositivos organizadores das demandas das redes e empreendimentos, corroborando com a captação de recursos e o atendimento as

demais necessidades apresentadas. Entre os principais instrumentos destacam-se: Planos de Cadeia; Planos de Viabilidade dos Empreendimentos; Consultorias especializadas para o desenvolvimento de produtos, marcas, planos de marketing, logística, etc.

- h) Estudos de oportunidades e estratégias de acesso ao mercado;
- i) Orientações e assessoramento sistemático para acesso às compras governamentais (incluindo PAA, PNAE etc.);
- j) Apoio na estruturação e funcionamento de espaços físicos e equipamentos voltados à comercialização e demais serviços da Economia Solidária;
- k) Apoio a processos de certificação sócio-participativa no âmbito do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário;
- l) Apoio na promoção de Feiras de Economia Solidária seja eventual ou permanente, enquanto processos organizativos da economia solidária, com o objetivo de promover e estimular o consumo de bens e serviços produzidos pelos empreendimentos de economia solidária;
- m) Articulação de políticas públicas locais, regionais e nacionais;
- n) Sistematização dos processos de construção do conhecimento e experiências desenvolvidas.

A estratégia de assessoramento e qualificação dos empreendimentos econômicos solidários tem sido valorizada dentro do Eixo de Inclusão Produtiva do Plano Brasil Sem Miséria. Esse fato abre perspectivas de se potencializar a constituição de uma ampla rede de Bases de Serviço em todo o Brasil, fortalecendo sua capacidade de contribuir para qualificação das políticas públicas, desde a incidência das mesmas no desenho das políticas, como na sua possibilidade de maior abrangência espacial das mesmas, dando maior escala aos seus resultados.

5.3.2 Planos de Redes em Cadeia Produtiva ou de Arranjos Econômicos Territoriais ou Setoriais

Os Planos de Redes são estudos propositivos que têm por objetivo apresentar uma proposta de organização do uso dos insumos e dos atores em arranjos produtivos, sob a perspectiva metodológica de organização de cadeias produtivas, arranjos territoriais ou setoriais aplicada, visando ampliar a governança e a capacidade de apropriação pelos Empreendimentos Econômicos Solidários organizados em Rede.

Seus objetivos específicos podem ser assim apresentados:

- a) Mobilizar os atores envolvidos com a cadeia produtiva, arranjos territoriais ou setoriais (produtores, executores, financiadores e compradores);
- b) Descrever a estrutura da cadeia produtiva, arranjos territoriais ou setoriais;
- c) Descrever o funcionamento da cadeia produtiva, arranjos territoriais ou setoriais no território ou outro espaço geográfico;
- d) Apresentar propostas de reorganização da cadeia produtiva, arranjos territoriais ou setoriais;
- e) Construir compromissos preliminares e agenda de trabalho posterior;
- f) Apresentar projetos para fortalecimento da Rede de Cooperação;
- g) Apresentar os resultados no âmbito dos fóruns e colegiados e propor a criação de instância específica ligada aos colegiados como elemento de apoio à integração dos atores e monitoramento dos compromissos.

5.3.3 Planos de Sustentabilidade Econômica de Empreendimentos Econômicos Solidários

Este instrumento se destina ao apoio na criação e/ou estruturação de Empreendimentos Econômicos Solidários, de maneira participativa e considerando os princípios da Economia Solidária, que ao potencializar complementaridades em ações de cooperação, possam inserir-se de maneira sustentável no

funcionamento das cadeias produtivas ou arranjos produtivos em seus territórios. Os EES devem estar inseridos em redes ou o trabalho deve ser direcionado nessa perspectiva.

Seus objetivos específicos podem ser assim apresentados:

- a) Mobilizar os interessados em torno de uma proposta de empreendimento solidário que amplie sua capacidade de apropriar valores na disponibilização de produtos dos territórios para a sociedade como um todo;
- b) Descrever a estrutura social, física, a gestão, o mercado, os instrumentos financeiros e todos os demais elementos que compõem de forma coerente um empreendimento capaz de otimizar elementos de cooperação visando à inserção sustentável no mercado;
- c) Aprofundar os compromissos preliminares iniciados na elaboração dos Planos Territoriais de Cadeias Produtivas ou Arranjos Produtivos onde esses EES estão inseridos;
- d) Apresentar uma agenda de trabalho de continuidade que induza à consolidação do empreendimento no ambiente produtivo;
- e) Apresentar os resultados no âmbito da estrutura de gestão social do território ou espaço similar como elemento de direcionamento da aplicação de recursos de políticas públicas e de apoio à integração dos atores e monitoramento dos compromissos;
- f) Apresentar o Plano de Sustentabilidade Econômica do Empreendimento para potenciais financiadores; e
- g) Formular projetos de captação de recursos para sustentabilidade econômica dos EES articulados em Rede de Cooperação.

Um Plano de Sustentabilidade Econômica deve corresponder a operações e a um horizonte temporal bem concreto, ou seja, deve especificar bem claramente as ações a serem executadas e em quais períodos de tempo. Ele pode prever ações nas seguintes áreas:

- **Marketing:** envolvendo o dimensionamento do mercado e da demanda; a situação da concorrência; a quantidade estimada anual de vendas; uma estimativa dos preços de venda; a elaboração de estratégias de marketing do(s) produto(s).
- **Produção:** buscando determinar a capacidade produtiva; as máquinas e equipamentos necessários; a localização; o layout; as especificações e os requisitos operacionais e de qualidade; os custos de produção.
- **Organização e gestão:** estabelecendo a forma de organização do empreendimento (jurídica, organizacional e operacional) bem como os conhecimentos, a capacitação necessária e o padrão da equipe.
- **Controle econômico e financeiro:** dimensionando o capital inicial necessário; a posição financeira (própria e do mercado); as possíveis fontes e formas de financiamento; as projeções de renda dos associados e desempenho financeiro.

Sobre a estruturação de Planos de Sustentabilidade Econômica, em geral, não existe uma estrutura rígida e específica, porém, ele deve possuir um mínimo de seções que proporcionem um entendimento completo do negócio. Estas seções são organizadas de forma a manter uma sequência lógica que permita a qualquer leitor do plano entender como o empreendimento é concebido, seus objetivos, seus produtos e serviços, seu mercado, sua estratégia de marketing e sua situação financeira.

VI – DIRETRIZES OPERACIONAIS

6.1 - Da formulação da Proposta

O processo de elaboração da proposta deverá ser participativo. As entidades proponentes deverão demonstrar o envolvimento e experiência no trabalho com empreendimentos e suas redes além de

segmentos governamentais e da sociedade civil.

As propostas deverão contemplar as recomendações descritas nestas Especificações Complementares e procurar atender as seguintes orientações:

- a) Favorecer a participação dos sujeitos do objeto da chamada na formulação dos projetos;
- b) Na definição da área geográfica de atuação do projeto, priorizar territórios onde estados e municípios atua em parceria com a SENAES;
- c) Definir procedimentos e mecanismos de acompanhamento e avaliação da execução do projeto, incluindo a previsão de medidas de aperfeiçoamento necessárias ao alcance dos objetivos;
- d) Propor ações complementares e parcerias institucionais para viabilidade do projeto;
- e) Orientar no projeto para mobilização de instâncias participativas territoriais e na integração de políticas públicas estaduais e municipais nos territórios contemplados.

O processo de formulação poderá prever a realização de encontros e grupos de trabalho compostos por representantes dos diversos atores relacionados à Economia Solidária no estado ou nos municípios abrangidos pela proposta.

6.2 - Da implementação do Projeto

Para alcançar os objetivos previstos nessas especificações complementares, faz-se necessária uma metodologia que tenha como ponto de partida a realização de atividades planejadas e articuladas com os órgãos governamentais e outras entidades que executam projetos e ações integradas em economia solidária.

Os beneficiários deste edital, em sua maioria, estão inseridos no contexto Plano Brasil Sem Miséria e nas Ações Integradas em economia solidária que traduzem as políticas postas no PPA 2012-2015. Essas ações estão, em parte, sendo viabilizadas por um conjunto de organizações governamentais e não governamentais que passaram, em sua grande maioria, a compor a rede de Parceiras que já atuam ou atuarão com ações estruturantes nacionais em temas específicos (finanças solidárias, comercialização, formação, etc). Desta forma é necessário que a metodologia do Projeto considere a importância da realização de atividades de articulação, divulgação e difusão dos objetivos do projeto e também da economia solidária, junto aos territórios, empreendimentos, redes e outros espaços que se julguem necessários ou importantes. O projeto deve apontar como se dará a atuação do conjunto da equipe junto aos beneficiários e parceiros, indicando as ações que serão realizadas e a metodologia de implementação das mesmas.

Tendo em vista a necessidade já apontada de realizar atividades de divulgação e difusão dos objetivos do projeto e também da economia solidária, pode o projeto prever a elaboração e produção de materiais impressos e audiovisuais, que contribuam para estas atividades.

Em relação ao funcionamento da equipe, o projeto deve prever mecanismos que garantam a comunicação periódica entre os seus componentes, tanto por meio de tecnologias de comunicação à distância disponíveis, como por meio de reuniões e encontros presenciais.

Finalmente, na realização ou compra de materiais e na contratação de prestadores de serviços o órgão conveniente obrigar-se-á às disposições contidas na forma da lei e demais normas federais pertinentes ao assunto, conforme expressa previsão contida na Portaria Interministerial 507/2011.

Nesse sentido, recomenda-se que sejam inseridos critérios de avaliação da qualificação técnica de fornecedores de serviços, considerando-se as características e critérios de adequação com as ações previstas de economia solidária.

6.3. Do monitoramento e avaliação

O Projeto deverá conter um sistema de monitoramento (do processo) e avaliação de resultados com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade. Esse processo deve considerar a participação de uma

estrutura de controle social envolvendo organizações do público do projeto além de órgãos governamentais e da sociedade civil que lidam com o tema.

À concedente (SENAES/MTE) caberá exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do convênio, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas, além dos demais dispositivos previstos e pactuados no Instrumento de Convênio a ser celebrado entre as partes.

6.4. Da sistematização

A sistematização como resultado dos processos de construção do conhecimento com seus produtos gerados deve ser realizada pelos e com os sujeitos envolvidos na ação.

São objetivos da sistematização:

- a) Promover a reflexão crítica sobre a prática visando aprimorá-la;
- b) Socializar os conhecimentos produzidos de forma a inspirar outras experiências;
- c) Contribuir para identificar e referenciar áreas e campos de pesquisa;
- d) Validar coletivamente o conhecimento e as práticas realizadas;
- e) Construir instrumentos técnicos, visando incorporar indicadores qualitativos e quantitativos (de sustentabilidade socioeconômica, política, cultural, ambiental, etc.) que apontem para uma avaliação;
- f) Construir propostas que permitam a geração de elementos que fundamentem os processos de negociação e financiamento das demandas de empreendimentos e redes;
- g) Construir processos coletivos de assessoramento técnico, consolidando redes, cadeias e trocas de experiências.

VII – ASPECTOS FINANCEIROS

Além das especificações constantes no Edital de Chamada Pública os órgãos proponentes deverão atender às seguintes exigências, conforme o detalhamento das modalidades de aplicação dos recursos.

7.1 - Recursos de custeio:

- a) Para a constituição e manutenção da Equipe do Projeto, quando for necessária a contratação de pessoal (pessoas físicas), deverá ser realizado processo seletivo com essa finalidade. Os cargos, perfis profissionais, atribuições, carga horária e regime de contratação devem ser previamente definidos, justificados e explicitados no projeto básico, em consonância com a legislação trabalhista vigente. A contratação de pessoal visa atender exclusivamente as necessidades de execução do projeto, além do pessoal próprio da instituição conveniente;
- b) Na contratação de pessoal para atuação no projeto (pessoa física ou jurídica) que a proponente não disponha no seu quadro de servidores como, por exemplo: agentes de desenvolvimento; equipe técnica de consultoria ou assessoria com experiência comprovada na elaboração dos produtos previstos nesta chamada; promotor comercial dos serviços e produtos dos EES e para ações de comercialização solidária etc;
- c) Despesas de eventos e atividades de formação (locação de equipamentos, transporte, instrutores, alimentação, hospedagem etc.);
- d) Despesas de transporte e combustível para o atendimento dos Empreendimentos Econômicos Solidários e para participação em atividades e eventos;
- e) Aquisição de material didático e de expediente necessário ao projeto;

- f) Aquisição ou produção de material de divulgação e de identidade visual, inclusive publicações e serviços gráficos necessários ao projeto. A aquisição de material de consumo necessário à execução das atividades do projeto é permitida, desde que haja o detalhamento de cada item com respectivo custo unitário, quantidade e valor total, evitando-se a generalização desse tipo de despesa. Esse detalhamento deverá constar nos elementos de despesa do SICONV (plano de aplicação detalhado) e no Projeto Básico;
- g) no que se refere às diárias para membros da equipe técnica ou beneficiários da proposta, os valores máximos a serem concedidos devem observar o disposto no Decreto nº 5.992 de 19/12/2006 e Decreto nº 6.907, de 21/07/2009 e alterações, limitado ao valor máximo de R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); e
- h) A contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica deve-se restringir àqueles serviços necessários à execução do projeto e desde que não caracterize transferência para terceiros de responsabilidade na execução do objeto específico do convênio. Ou seja, os contratos com pessoas jurídicas podem ser realizados para viabilizar itens de despesa, tais como: deslocamento (transporte), comunicação, estadia (hospedagem e alimentação), serviços de logística em eventos, produção de materiais gráficos, aquisição de material didático, locação de equipamentos e outros serviços de apoio necessários ao projeto e que não seja da natureza própria da instituição conveniente e do objeto do convênio.

Obs.: No caso de Termo de Cooperação celebrado com Instituição de Ensino Superior (IFES), a SENAES/MTE não poderá fazer repasse para diárias e passagens nos elementos de despesa 14, 33 e 36. Nesses casos, se forem necessárias à execução do projeto, a instituição deverá assumir tais despesas no seu orçamento próprio.

7.2 - Despesas não-financeáveis: Não poderão ser financiadas com recursos repassados pelo Ministério do Trabalho e Emprego:

Não poderão ser financiadas com recursos repassados pela SENAES/MTE:

- a) despesas de capital (equipamentos, construção(ões) ou obra(s) física(s));
- b) ampliação, reforma, locações ou arrendamentos de imóveis residenciais;
- c) despesas operativas do conveniente (água, luz, telefone, aluguel, condomínio etc.);
- d) aquisição, locação ou arrendamento de mobiliário e equipamento para unidades residenciais;
- e) despesas para a elaboração da proposta;
- f) celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;
- g) ações de caráter sigiloso;
- h) ações que não sejam de competência da União, nos termos da Constituição;
- i) clubes e associações de agentes públicos, ou quaisquer outras entidades congêneres;
- j) concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas a moradia, hospedagem, transporte ou atendimento de despesas com finalidade similar, seja sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação;
- k) pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados públicos por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público, considerando-se a exceção prevista no inciso VIII do parágrafo 1º do Art. 20 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 - LDO;
- l) pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos,

considerando-se a exceção prevista no inciso VI do parágrafo 1º do Art. 20 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 - LDO;

- m) concessão de bolsas de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação aos alunos de graduação e pós-graduação previstos no Art. 4º-B da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)
- n) pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- o) despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- p) compras de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- q) despesas com financiamento de dívida;
- r) despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; e
- s) despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que não contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

7.3 - Referência e compatibilidade de preços praticados no mercado.

- a) Na formulação do Projeto o orçamento das despesas com bens e serviços necessários à realização das atividades deverá ser elaborado, justificado e comprovado pela entidade executora.
- b) Será solicitado às entidades proponentes selecionadas na Chamada Pública o estudo prévio de preços no mercado local ou regional para os itens listados no orçamento (no mínimo três propostas), a fim de embasar a análise técnica da concedente na aprovação do Convênio.
- c) Cabe à concedente a análise e aprovação ou não do orçamento com base na documentação acima citada e em outros meios disponíveis para verificação.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Caberá à SENAES/MTE dirimir dúvidas de interpretação e fornecer orientações sobre o presente documento de Especificações Complementares.

Brasília, 11 de outubro de 2012.

Paul Israel Singer

Secretário Nacional de Economia Solidária